

ASS. GERAL  
24/08/2  
18.03  
08.01.25

PETIÇÃO Nº 454/X/3<sup>A</sup>

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R. a DAC  
Dje 39 quinzenal.  
08.03.08  
[assinatura]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

**Anabela da Silva Gomes Camacho, Assistente Administrativo Especialista, NIM 92002389, a prestar serviço no Centro de Recrutamento do Funchal, moradora**

, vem, nos termos do art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os funcionários civis a prestarem serviço na Zona Militar da Madeira não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face aos funcionários e agentes em efectividade de serviço a prestarem serviço na administração pública regional e local da Região Autónoma da Madeira.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos funcionários e agentes dependentes da administração central a prestarem serviço na Região Autónoma da Madeira o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 22 de Janeiro de 2008

O Peticionário

Anabela da Silva Gomes Camacho